

Anexo 7

**Regulamento do Núcleo Docente Estruturante e
Ato de nomeação do Núcleo Docente
Estruturante em vigor**

ANEXO MODELO REGULAMENTO DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Instituto *de Geociências*

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DO INSTITUTO DE
GEOCIÊNCIAS N.001/2024**

Aprova
o Regulamento de Núcleo Estruturante Docente -
NDE do Curso de Geologia

O Conselho do Instituto de Geociências, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto na Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº. 01, de 17 de junho de 2010, nos artigos 18 e 19 do Regimento Interno do Instituto de Geociências e o Estatuto da Universidade de Brasília, conforme deliberação em sua 324ª Reunião, realizada em 05/02/24,

RESOLVE:

Art. 1º O Núcleo Docente Estruturante do Curso de graduação em Geologia é constituído por:

- I - Quatro docentes do Instituto de Geociências egressos do Colegiado dos Cursos de Graduação e indicados pelo Colegiado de Graduação do Instituto de Geociências;
- II - O(A) coordenador(a) do Curso de Graduação em Geologia;
- III - O(A) coordenador(a) de Extensão do Instituto de Geociências.

§ único - O NDE será presidido pelo coordenador do Curso de Graduação em Geologia.

Art. 2º São atribuições do Núcleo Docente Estruturante, sem prejuízo das atribuições do Colegiado dos Cursos de Graduação do IG:

contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do Curso de graduação em Geologia;
zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo do curso;
indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e

afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso; avaliar continuamente a estrutura curricular e indicar ajustes que possam contribuir na formação dos discentes e na dinâmica do curso de Geologia; zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Geologia.

Art. 3º O mandato dos membros do Núcleo Docente Estruturante é de dois anos, prorrogável por igual período.

§ 1º - Não deverá haver coincidência entre os mandatos dos coordenadores do curso de Geologia e de extensão e dos membros indicados pelo Colegiado de Graduação do Instituto de Geociências;

§ 2º - Os coordenadores do Curso de Geologia e de Extensão deverão permanecer como membros do Núcleo Estruturante por mais um mandato após finalização de seus mandatos.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 05 de 02 de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Welitom Rodrigues Borges, Diretor(a) do Instituto de Geociências**, em 09/02/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10896623** e o código CRC **A0F0267A**.

Referência: Processo nº 23106.012568/2024-76

SEI nº 10896623

Endereço: Campus Universitário Darcy Ribeiro - Gleba A, , Brasília/DF, CEP 70910-900

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.unb.br>

ATO DO INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS Nº IGD 03/2024

Altera a redação do
Ato IGD 03/2022, de 22 de Fevereiro de
2022.

O Diretor do Instituto de Geociências da UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições e com fulcro nas normas pertinentes,

RESOLVE:

Designar os professores doutores Suzan Waleska Pequeno Rodrigues - Coordenador (a) do Curso de Graduação em Geologia, Catarina Labouré Bemfica Toledo, Tati de Almeida, Sylvia Maria de Araújo, Julia Barbosa Curto Ma e José Eloi Guimarães Campos sob a presidência do (a) Coordenador (a) do Curso de Graduação em Geologia, para compor o Núcleo docente Estruturante/NDE do curso de Graduação em Geologia desta Unidade Acadêmica. O NDE deverá cumprir e fazer cumprir as atribuições definidas no Art. 2º da Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010 da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior/CONAES.

Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prof. Welitom Rodrigues Borges

Diretor

Instituto de Geociências

IGD/UnB

Brasília, 08 de fevereiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Welitom Rodrigues Borges, Diretor(a) do Instituto de Geociências**, em 08/02/2024, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10899243** e o código CRC **2A36EF48**.